



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CNPJ 94.444.189/0001-55**

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

**Fones: (55) 3234 – 1030**

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

### **PROCESSO Nº.542/2026**

### **DISPENSA Nº. 58/2026**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL de Vila Nova do Sul/RS, Inscrito no CNPJ Nº 94.444.189/0001-55, com sede na Avenida Dário Antunes da Rosa, 484, CEP 97385-000 por intermédio do Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 27/04/2026, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:  
[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

#### 1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto Aquisição de troféus para o JEEP CROSS. CONFORME, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

#### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2024 Esporte, Lazer e Cultura

Elemento de despesa: 3.3.90.31.00 Premiações CLT., ART., C., Despesa

#### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 2.827,50 (dois mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CNPJ 94.444.189/0001-55**

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

**Fones: (55) 3234 – 1030**

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/04/2026 às 23h59min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, do setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail do setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

### 4.2 Habilitação:

#### 4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

#### 4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.3 – CND TRABALHISTA.

### 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CNPJ 94.444.189/0001-55**

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

**Fones: (55) 3234 – 1030**

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Poder Público Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Poder Público Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação da contratação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Executivo.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2026.

**Jonas Pereira da Silva**  
**Prefeito Municipal, em exercício**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

**PROCESSO Nº. 542/2026**

**DISPENSA Nº. 58/2026**

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**ETP – Estudo técnico Preliminar**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a aquisição de troféus personalizados destinados à premiação dos participantes da Trilha de Jeep Cross, a ser realizada nos dias 22, 23 e 24 de maio. O evento integra o calendário de atividades esportivas e recreativas do município, reunindo competidores locais e visitantes de diferentes regiões, com o intuito de fomentar o esporte off-road, a integração entre os participantes e a divulgação do município como destino para eventos dessa natureza. Os troféus a serem adquiridos deverão possuir identidade visual compatível com o evento, com materiais e acabamento de qualidade, garantindo durabilidade e representatividade da premiação.

**1.2.** A contratação justifica-se pela necessidade de reconhecimento e valorização dos participantes da Trilha de Jeep Cross, premiando aqueles que se destacarem nas categorias estabelecidas. Além disso, a premiação constitui elemento essencial para o sucesso do evento, contribuindo para o aumento do interesse e engajamento dos competidores, bem como para o fortalecimento da imagem institucional do município na promoção de eventos esportivos. Destaca-se ainda que a realização desse tipo de evento gera impactos positivos na economia local, incentivando o comércio, a rede de serviços e o turismo, além de promover lazer à comunidade. Dessa forma, a aquisição dos troféus mostra-se necessária e alinhada ao interesse público.

### **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

2.1. A presente necessidade não está prevista no Plano Anual de Contratações.

### **3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Os bens objeto deste ETP, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação, com critério de julgamento por Menor Preço, nos termos do Art. 33, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para o fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

3.4. O contratado deverá apresentar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da dispensa de licitação, dividindo-se em:

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

3.5. No que tange as microempresas e empresas de pequeno porte, serão aplicadas as normas regulamentares, nos termos do art. 4, da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Caso o proponente não apresentar os documentos necessários para habilitação, será automaticamente desclassificado e passará ao segundo colocado a incumbência de apresentar os documentos exigidos.

### 4 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1. Para que não aja dúvidas do fornecedor, é importante ler todo o edital e não somente a descrição dos produtos, para evitar problemas na hora da contratação e possivelmente notificação encaminhadas pela administração da Prefeitura de Vila Nova do Sul.

ITEM	Produto	Detalhamento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF	(H007-FT corpo em mdf 6mm preto, formato taça com MDF branco sobreposto, com processo de impressão digital direta, de alta resolução e curada por luz ultravioleta, elementos decorativos em acrílico espelhado, finalizando com uma base sextavada em MDF revestida de acrílico espelhado. Totalizando 60cm)	01	180,00	180,00
02	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF	H007-FT corpo em mdf 6mm preto, formato taça com MDF branco sobreposto, com processo de impressão digital direta, de alta resolução e curada por luz ultravioleta, elementos decorativos em acrílico espelhado, finalizando com uma base sextavada em MDF revestida de acrílico espelhado. Totalizando 50cm)	01	150,00	150,00
03	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF	H007-FT corpo em mdf 6mm preto, formato taça com MDF branco sobreposto, com processo de impressão digital direta, de alta resolução e curada	02	120,00	240,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

		por luz ultravioleta, elementos decorativos em acrílico espelhado, finalizando com uma base sextavada em MDF revestida de acrílico espelhado. Totalizando 40cm)			
04	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF	(H007-FT corpo em mdf 6mm preto, formato taça com MDF branco sobreposto, com processo de impressão digital direta, de alta resolução e curada por luz ultravioleta, elementos decorativos em acrílico espelhado, finalizando com uma base sextavada em MDF revestida de acrílico espelhado. Totalizando 30cm)	02	90,00	180,00
05	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF	H007-FT corpo em mdf 6mm preto, formato taça com MDF branco sobreposto, com processo de impressão digital direta, de alta resolução e curada por luz ultravioleta, elementos decorativos em acrílico espelhado, finalizando com uma base sextavada em MDF revestida de acrílico espelhado. Totalizando 20cm)	19	60,00	1.140,00
06	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF	Troféu em acrílico cristal 4mm com processo de impressão digital direta, de alta resolução com uma tinta especial aplicada sobre a superfície do acrílico e curada instantaneamente por luz ultravioleta UV, base em MDF 6mm preta. totalizando 15cm)	25	37,50	937,50



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

**Valor total: R\$ 2.827,50.**

### **5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. Foi realizado levantamento de preços junto a fornecedores locais e regionais especializados na confecção de troféus personalizados.

### **6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A estimativa dos valores a serem pagos tem como base o item 4 desse ETP.

### **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de troféus personalizados.

7.2. A dispensa de licitação justifica-se pelo valor inferior ao limite legal previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.3. O processo deverá ser publicado no site oficial do Município, pelo prazo mínimo de 3 dias úteis, para recebimento de propostas adicionais.

7.4. Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração.

### **8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, o mesmo dispositivo legal prevê que tal medida deve ser analisada à luz da eficiência administrativa, da economicidade e da viabilidade técnica da contratação.

**8.2.** No presente caso, não se mostra vantajoso o parcelamento da contratação, sendo recomendada a adjudicação por lote global, tendo em vista que os itens a serem adquiridos possuem natureza semelhante, integração estética e padronização visual, essenciais para a identidade da premiação do evento.

**8.3.** A contratação por fornecedor único garante a padronização dos troféus (design, material, acabamento e identidade visual), melhor controle de qualidade, redução de riscos de divergências entre itens, maior eficiência na gestão contratual e a otimização de prazos de entrega.

**8.4.** Ademais, o parcelamento poderia acarretar prejuízos à Administração, como a possibilidade de fornecimento de itens com padrões distintos, aumento da complexidade na fiscalização contratual e eventual elevação de custos operacionais.

**8.5.** Diante disso, conclui-se que a contratação por lote global é a alternativa mais adequada, garantindo maior eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

### **9 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo, exige que a contratada entregue os materiais conforme as quantidades e descrições estabelecidas no ETP.

9.4. Caso houver irregularidades na entrega dos materiais a contratada será notificada para verificar as causas da inexecução parcial ou total da contratação direta.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

### **10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

10.2. Para esse processo de dispensa de licitação é preciso ter os seguintes requisitos:

- a) previsão orçamentária;
- b) comprovação que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- c) razão da escolha do contratado;
- d) justificativa do preço;
- e) estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### **11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Não foi estimado para esse certame contratações correlatas e/ou interdependentes.

### **12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. Os impactos ambientais são considerados mínimos, porém recomenda-se a utilização de materiais recicláveis sempre que possível e descarte adequado de resíduos gerados na produção.

### **13 - CONCLUSÃO**

13.1. Com base nas especificações técnicas constantes nesse Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

13.2. Os serviços alvo dessa dispensa de licitação serão pagos através das respectivas dotações orçamentárias:

2024 Esporte, Lazer e Cultura

33.90.31.00 Premiações CLT., ART., C., Despesa e outra

1500 Recursos não vinculados de Impostos 830

**Gabriella Lopes Camargo**  
**Agente administrativo auxiliar**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

**PROCESSO Nº. 542/2026**

**DISPENSA Nº. 58/2026**

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE /EMAIL:

**Objeto:** Aquisição de troféus para o JEEP CROSS, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ITEM	Produto	Detalhamento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF	(H007-FT corpo em mdf 6mm preto, formato taça com MDF branco sobreposto, com processo de impressão digital direta, de alta resolução e curada por luz ultravioleta, elementos decorativos em acrílico espelhado, finalizando com uma base sextavada em MDF revestida de acrílico espelhado. Totalizando 60cm)	01		
02	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF	H007-FT corpo em mdf 6mm preto, formato taça com MDF branco sobreposto, com processo de impressão digital direta, de alta resolução e curada por luz ultravioleta, elementos decorativos em acrílico espelhado, finalizando com uma base sextavada em MDF revestida de acrílico espelhado. Totalizando 50cm)	01		
03	TROFÉU PERSONALIZADO	H007-FT corpo em mdf 6mm preto, formato taça	02		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

	EM MDF	com MDF branco sobreposto, com processo de impressão digital direta, de alta resolução e curada por luz ultravioleta, elementos decorativos em acrílico espelhado, finalizando com uma base sextavada em MDF revestida de acrílico espelhado. Totalizando 40cm)			
04	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF	(H007-FT corpo em mdf 6mm preto, formato taça com MDF branco sobreposto, com processo de impressão digital direta, de alta resolução e curada por luz ultravioleta, elementos decorativos em acrílico espelhado, finalizando com uma base sextavada em MDF revestida de acrílico espelhado. Totalizando 30cm)	02		
05	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF	H007-FT corpo em mdf 6mm preto, formato taça com MDF branco sobreposto, com processo de impressão digital direta, de alta resolução e curada por luz ultravioleta, elementos decorativos em acrílico espelhado, finalizando com uma base sextavada em MDF revestida de acrílico espelhado. Totalizando 20cm)	19		
06	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF	Troféu em acrílico cristal 4mm com processo de impressão digital direta, de alta resolução com uma tinta especial aplicada sobre a superfície do acrílico e curada instantaneamente por luz	25		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CNPJ 94.444.189/0001-55**

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

**Fones: (55) 3234 – 1030**

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

		ultravioleta UV, base em MDF 6mm preta. totalizando 15cm)			
--	--	---	--	--	--

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE  
ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.